



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Comunicados 5

Extrato de Termo de Rescisão 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 2664/2025 de 03/04/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2523/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.084,75 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA		
04.001	Departamento de Tesouraria		
04.001.04.123.0003.2.008	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
82 - 3.3.90.93.00.00	482 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.084,75
Total Suplementação:			2.084,75

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.06 TRANSF CONVENIO SIT 64123 AQUISIÇÃO CAMINHAO CASAMBA	2.084,75
Total da Receita:	2.084,75

em contrário.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, Estado do PR, em 3 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2665, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Institui o Calendário de Tributos Municipais da Prefeitura de Pirai do Sul, e dá outras providências.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fixar as datas para pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2025;

Art. 2º Haverá a entrega dos carnês nos endereços cadastrados. Para retirada dos carnês e guias de arrecadação dos tributos não localizados ou de terrenos sem edificação o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul ou ainda no Portal do Contribuinte, via on-line, no endereço eletrônico <http://www.piraidosul.pr.gov.br>;

Art. 3º Na hipótese do não pagamento dos tributos até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul para solicitar a emissão da segunda via;

Art. 4º A cobrança será feita mediante a entrega dos documentos de arrecadação municipal (DAM), referentes aos seguintes tributos e vencimentos:

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

a) Os contribuintes gozarão de um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor do imposto predial e territorial lançado, para pagamento em cota única, com vencimento em 10 de julho de 2025;

b) Os contribuintes poderão optar pelo parcelamento do imposto em até 05 (cinco) vezes, cuja parcela mínima não será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

c) A vencimento da primeira parcela será em 10 de julho de 2025 e as demais parcelas com vencimentos em: 11 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro de 2025.

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Os contribuintes poderão realizar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais e com vencimentos em: 30 de agosto, 30 de setembro e 30 de outubro de 2025.

III – ISS FIXO ANUAL

Os contribuintes poderão realizar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais e com vencimentos em: 30 de agosto, 30 de setembro e 30 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Caso o contribuinte ou o responsável legal requeira a segunda via do documento de cobrança a que se refere o caput, após os prazos estabelecidos neste decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.661/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Comunicados



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Processo Administrativo nº 229/2025.

Assunto: Aquisição e Instalação de Biodigestor de Pequeno Porte, em atendimento ao convênio com a Itaipu no Programa Mais que Energia, oriundo do Instrumento de Repasse nº 4119400/2023.

- 1 - Determino a suspensão do Edital de Licitação nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, para adequações necessárias.
- 2 - Após conclusão das adequações, remeta-se ao Pregoeiro para continuidade do processo.

Piraí do Sul, 03 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Comunicados



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Processo Administrativo nº 271/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem e pavimentação em TST na Estrada da Vassoura, através do Instrumento de Repasse nº 4119400/2023.

1 - Determino a suspensão do Edital de Licitação nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, para adequações necessárias.

2 - Após conclusão das adequações, remeta-se ao Pregoeiro para continuidade do processo.

Pirai do Sul, 03 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Comunicados



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

AVISO DE CANCELAMENTO

1 – Fica **CANCELADO** por conveniência administrativa, o Edital de Licitação nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências de praxe.

Pirai do Sul, 03 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Extrato de Termo de Rescisão



Pirai do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024

Processo administrativo: 235/2025

Contratante: Município de Pirai do Sul

Contratado: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI

CNPJ sob n.º 40.977.107/0001-09, Inscrição Estadual n.º 90899131-17

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e periféricos de informática.

Lote: 03.

Licitação: Pregão eletrônico nº 004/2024

Data de assinatura: 03/04/2025